

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1541/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0020677/2025-23

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1018, de 2 de agosto de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente Administrativo, e Técnico em Edificações, com Qualificação Profissional Técnica de Mestre de Obras, na Escola Técnica Elisabeth Rombach, situada na R. Batista de Oliveira, 680, Centro, em Juiz de Fora, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mantida pela entidade Escola Elisabeth Rombach Ltda – EPP.
SRE – Juiz de Fora

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 07/08/2025